

Aviso

Recrutamento de 4 (quatro) assistentes operacionais por mobilidade na categoria, para integrarem a Brigada de Sapadores Florestais

Torna-se público que a CI-AMAL – Comunidade Intermunicipal do Algarve pretende recrutar 4 (quatro) assistentes operacionais (m/f), para o exercício de funções para integrarem a Brigada de Sapadores Florestais, em regime de mobilidade na categoria, nos termos do disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de acordo com os requisitos a seguir discriminados:

I – Área de Recrutamento:

- a) Referência A: postos de trabalho para Assistentes Operacionais, escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

II – Requisitos gerais de admissão:

Ser trabalhador da Administração Pública, com vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e estar integrado na carreira de assistente operacional.

III – Requisitos específicos:

Referência A:

- a) Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado;
- a) O conteúdo funcional da categoria de Assistente Operacional da carreira de Assistente Operacional, constante no Anexo à LTFP, conjugado com o disposto no Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro, nomeadamente:
 - i. Silvicultura preventiva, na vertente da gestão de combustível florestal, com recurso a técnicas manuais, moto-manuais, mecânicas ou fogo controlado, entre outras;
 - ii. Manutenção e proteção de povoamentos florestais, no âmbito da gestão florestal e do controlo de agentes bióticos nocivos;
 - iii. Silvicultura de caráter geral; Manutenção e beneficiação de infraestruturas de defesa da floresta e de apoio à gestão florestal;
 - iv. Sensibilização das populações para as normas de conduta em matéria de proteção florestal, nomeadamente no âmbito do uso do fogo, da limpeza das florestas e da fitossanidade;

- v. Vigilância armada, primeira intervenção em incêndios florestais, apoio a operações de rescaldo e vigilância ativa pós-rescaldo, no âmbito da proteção civil, sendo ainda um agente de proteção civil, nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, com missões de intervenção de proteção civil previstas em diretivas operacionais específicas da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC).

IV – Área de atividade:

Os candidatos selecionados irão integrar a Brigada de Sapadores Florestais da AMAL e poderão ainda desempenhar funções em outras áreas que integram as competências e atribuições da AMAL, relacionadas com as suas habilitações académicas e/ou profissionais.

V – Local de trabalho: Toda a área territorial da AMAL – Comunidade Intermunicipal do Algarve, sendo que a base da Brigada será em São Marcos da Serra.

VI – Prazo e forma de apresentação de candidaturas:

Os interessados/as deverão apresentar as suas candidaturas até ao dia **26 de abril de 2019**, enviando, para o efeito:

- Um requerimento dirigido ao Sr. Primeiro-Secretário da AMAL, no qual deve constar o seu consentimento prévio para o envio de notificações por e-mail, devendo indicar o respetivo endereço eletrónico;
- Declaração do serviço de origem, atualizada, onde conste a carreira e categoria do candidato, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e respetiva remuneração;
- Currículo vitae detalhado, datado e assinado, onde constem, entre outras, as funções que exerce e que desempenhou anteriormente, com indicação dos respetivos períodos e atividades, bem como a formação detida e as ações de formação finalizadas;
- Certificado de habilitações literárias e certificados/declarações relativas às formações.

Os documentos em causa devem ser remetidos para a morada a Rua General Humberto Delgado, n.º 20, 8000-355 Faro, por correio registado com aviso de receção, ou para o endereço eletrónico: geral@amal.pt.

VII – Métodos de Seleção:

A seleção dos candidatos será efetuada com base na análise curricular, complementada por uma entrevista profissional de seleção, sendo que a análise curricular tem uma ponderação de



30% e a entrevista profissional de seleção uma ponderação de 70%. Os critérios de cada um destes métodos e ponderações serão definidos pelo júri nomeado para o efeito.

VIII – Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 107.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, privilegiam-se os candidatos oriundos dos municípios que integram esta Comunidade intermunicipal.

IX – O presente recrutamento por mobilidade seja válido para o preenchimento dos postos de trabalho postos a concurso e para a constituição de reservas, por aplicação analógica do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro;

Mais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone 289 880 800/Unidade de Serviços Partilhados.

Faro, 8 de abril de 2019.

O Primeiro-Secretário



Joaquim Brandão Pires